



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 250

Sumula: Autoriza a reforma do
Trator Fiat.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado de Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar reformar o Trator Fiat, doado pelo Governo do Estado, podendo empregar até a importância de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) em peças.

Art. 2º) Para cobrir as despesas referidas no artigo anterior, a Câmara, na época oportuna abrirá o respectivo Crédito Especial, cancelando a dotação em Serviço de Saúde -411579 Construção do Hospital de Caridade.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida
28 de Março de 1966.

HETTO FLECK
PREFEITO